



XIII ENCONTRO DE BOLSISTAS DE APOIO A PROJETOS DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 29/2023 - PROGRAD/UFC

A Coordenadoria Geral de Programas Acadêmicos - CGPA, junto à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Ceará (PROGRAD/UFC), torna pública a abertura das inscrições para o **XIII ENCONTRO DE BOLSISTAS DE APOIO A PROJETOS DE GRADUAÇÃO**, estabelecendo as normas relativas à participação no evento, sendo este, parte dos Encontros Universitários 2023, que serão realizados no período de 08 a 10 de novembro de 2023, de forma presencial, no Campus do Pici Prof. Prisco Bezerra.

1 OBJETIVOS

O XIII ENCONTRO DE BOLSISTAS DE APOIO A PROJETOS DE GRADUAÇÃO tem como objetivos:

1.1 Divulgar as atividades acadêmicas realizadas pelos(as) alunos(as) da graduação, principalmente quanto à ambientação dos(as) novos(as) alunos(as) e à redução da evasão, bem como proporcionar a integração entre a comunidade acadêmica da UFC e outras universidades do Estado do Ceará, possibilitando, assim, a troca de experiências entre estudantes, professores, servidores técnico-administrativos e a sociedade;

1.2 Aprimorar a formação do(a) estudante de graduação junto à gestão universitária, permitindo-lhe uma ampliação de seus conhecimentos acerca da estrutura e da dinâmica administrativa da Universidade;



1.3 Incentivar a inovação acadêmica, auxiliando na formação e no desenvolvimento do(a) docente e do(a) discente.

2 PÚBLICOS ESTRATÉGICOS

2.1 Poderão inscrever-se no XIII ENCONTRO DE BOLSISTAS DE APOIO A PROJETOS DE GRADUAÇÃO alunos(as) de graduação com matrícula regular na UFC que tenham desenvolvido trabalhos em projetos na graduação, sendo obrigatória a inscrição dos(as) bolsistas (remunerados(as) e voluntários(as)) das seguintes bolsas do **Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência - PAIP**, conforme previsto em edital:

2.1.1 Bolsistas de Apoio a Projetos da Graduação (Edital Nº 25/2022 – PROGRAD/UFC);

2.1.2 Bolsistas de Apoio à Gestão Acadêmica da PROGRAD (Edital Nº 01/2023 – PROGRAD/UFC).

3 INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição ocorrerá das **08:00h do dia 28 de agosto de 2023 até as 23:59h do dia 15 de setembro de 2023**. A inscrição será realizada, exclusivamente, por meio eletrônico, no endereço <http://www.encontrosuniversitarios.ufc.br>, utilizando-se o link “Inscrição”. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.2 A plataforma eletrônica do formulário on-line de inscrição de resumos, cujo preenchimento é obrigatório para a participação nos Encontros Universitários 2023, foi desenvolvida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), sendo mantida e gerenciada por essa Pró-Reitoria.

3.3 Para realizar a inscrição, o(a) aluno(a) deverá:



3.3.1 Preencher os dados cadastrais do formulário eletrônico no Encontro, escolhendo o evento **XIII ENCONTRO DE BOLSISTAS DE APOIO A PROJETOS DE GRADUAÇÃO** e a forma de apresentação que julgue mais adequada para a avaliação do seu trabalho (ver descrições abaixo). As apresentações serão realizadas através de **Comunicação Oral ou Painel**, cuja escolha será indicada no ato da inscrição pelo(a) apresentador(a). Cabe esclarecer que a quantidade de trabalhos a serem apresentados de forma oral será definida pela Comissão Organizadora e a escolha dos trabalhos será feita em função do parecer dos consultores ad hoc e pela cronologia de inscrição. Os trabalhos não indicados para apresentação oral serão transferidos automaticamente para apresentação em painel. Todos os resumos aceitos e modalidades de apresentação definidas para cada trabalho serão divulgados no site dos Encontros Universitários 2023.

Painel: A comunicação em painel significa a exposição sintética de um trabalho acadêmico impresso em cartaz, acompanhada de uma apresentação feita pelos autores ao público que dele se aproxima. O painel é impresso e afixado em um local pré-determinado pelos organizadores dos encontros universitários. O público e os avaliadores circulam entre os painéis exibidos durante uma determinada sessão do evento e escolhem aqueles que desejam conhecer.

Comunicação oral: Apresentações oral de slides, em linguagem formal, utilizando projetor e computador com acesso à internet. As apresentações devem trazer as mesmas seções e informações usadas na elaboração do resumo.

3.3.2 Escolher uma das áreas de conhecimento na qual, de forma mais apropriada, o trabalho se enquadre.

3.3.3 Definir com qual dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas o trabalho/resumo está relacionado, colaborando com



o seu efetivo alcance. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Para conhecer os 17 ODS, estudantes/professores podem acessar este link: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>.

3.4 Nos dados cadastrais, deve-se escrever o título (em letras maiúsculas), o nome completo, o nº do CPF do bolsista principal e o(s) nomes do(s) coautor(es).

3.5 Em observância à Lei n. 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), de 14 de agosto de 2018, a plataforma de inscrição solicita, no ato da inscrição, o consentimento do(a) participante para a coleta de seus dados pessoais. Os dados pessoais requeridos no formulário de inscrição, tais como nome completo, CPF e e-mail serão consultados e guardados, em caráter de sigilo, pelo Comitê Organizador dos Encontros Universitários 2023.

3.6 O resumo deve ser digitado em português, conter o mínimo de 1400 caracteres e o máximo de 2000 caracteres, considerando os espaços. É necessário ser organizado(a) de forma a incluir uma breve introdução, os objetivos, a metodologia, os resultados e a conclusão do trabalho.

3.7 As palavras-chave (três, no máximo) devem ser digitadas em letras maiúsculas apenas no espaço do formulário eletrônico ao qual se refiram.

3.8 O teor do resumo é de responsabilidade do(a) aluno(a) e de seu/sua orientador(a).

3.9 Os resumos poderão ser alterados até o final do período de inscrição, sendo suficiente, para tanto, clicar sobre o título do resumo em “Resumos Cadastrados”, no



site de inscrição, e realizar as devidas alterações. Findado o prazo de inscrição, não será mais possível fazer qualquer alteração ou novas correções no site, sendo de inteira responsabilidade do aluno o material enviado.

3.10 Será aceito somente 1 (um) resumo por autor(a) principal em cada evento. Cada resumo permite a participação de, no máximo, 3 (três) coautores, além do(a) autor(a) principal. Novos resumos enviados, contendo o(a) mesmo(a) autor(a) principal em um mesmo evento, substituirão os anteriormente submetidos.

3.11 Os resumos inscritos serão submetidos à análise da Pró-Reitoria de Graduação, com posterior divulgação dos que forem aceitos no site dos Encontros Universitários 2023.

3.12 Os responsáveis (autor(a) e orientador(a)) pelos resumos não aceitos poderão solicitar recurso no prazo estabelecido pelo cronograma deste edital.

3.13 Os resumos de bolsistas vinculados ao **Edital nº 25/2022 – PROGRAD - Seleção de projetos de Apoio a Graduação para 2023**, deverão informar como foi desenvolvido o objetivo obrigatório do projeto. Para os proponentes Coordenadores de Programas Acadêmicos, será necessário discorrer acerca da articulação, do acompanhamento e da avaliação das ações acadêmicas. Para os demais proponentes, será necessário discorrer acerca da redução da evasão e/ou da ambientação dos(as) alunos(as) nos dois primeiros semestres da graduação.

4 APRESENTAÇÕES

4.1 As apresentações serão realizadas através de Comunicação Oral ou Painel (Pôster), cuja escolha será realizada no ato da inscrição. O(A) autor(a) principal será o(a) responsável pela apresentação do trabalho.



4.2 Os painéis devem ser criados de acordo com o *template* divulgado na página dos Encontros Universitários, em tamanho 0,90 m de largura por 1,20 m de altura. Serão disponibilizados expositores para fixação dos painéis durante o período de apresentação. As seções de apresentação terão duração de 2h.

4.3 Os trabalhos para comunicação oral deverão ser gravados em Pen Drive e ser disponibilizados ao coordenador da seção com antecedência mínima de 15 minutos ao horário de início da mesma. O(A) bolsista pode optar em usar em seu próprio computador, mas problemas técnicos de configuração, adaptadores adequados serão de responsabilidade do(a) autor(a) e os possíveis atrasos serão contados como tempo de apresentação.

4.4 Na Comunicação Oral cada candidato(a) disporá de 10 minutos para apresentação do trabalho e serão reservados 5 minutos para perguntas/discussões. Para essa modalidade de apresentação serão disponibilizados os seguintes recursos: projetor de slides, conexão à internet e computador com entrada USB.

4.5 Os locais e cronogramas das comunicações orais e dos painéis serão disponibilizados na página dos Encontros Universitários 2023.

4.6 Cada painel será avaliado por apenas 01(um) avaliador(a) selecionado(a) pela PROGRAD. O(A) autor(a) ou coautor(a) deve aguardar o(a) avaliador(a) durante a duração da sessão que será de 2 horas. As apresentações orais também serão avaliadas por 01 avaliador (a) por sessão.

4.7 Só terão direito aos certificados os trabalhos apresentados. É obrigatória a presença do(a) aluno(a) que fará a explanação durante todo o período de exposição do painel ou



da comunicação oral. Os painéis só poderão ser retirados ao final do período de exposição (2h).

5 ORIENTADORES

É de responsabilidade do(a) orientador(a):

5.1 Revisar e homologar o trabalho antes do envio da inscrição;

5.2 Participar do encontro como agente motivador(a) e difusor(a) das atividades de graduação ou de gestão acadêmica realizadas na UFC;

5.3 Atender às solicitações da PROGRAD, dando parecer em resumos ou avaliando painéis/apresentações orais durante o XIII ENCONTRO DE BOLSISTAS DE APOIO A PROJETOS DE GRADUAÇÃO.

5.4 A certificação do(a) orientador(a) estará disponível no site dos Encontros Universitários 2023.

6 AVALIADORES

6.1 Poderão se inscrever, como avaliadores do XIII ENCONTRO DE BOLSISTAS DE APOIO A PROJETOS DE GRADUAÇÃO: orientadores de bolsistas do Programa PAIP, professores efetivos e substitutos, servidores técnico-administrativos e alunos de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Ceará.

6.2 A inscrição como avaliador(a) deverá ser realizada, em período previsto no cronograma, na página dos Encontros Universitários 2023.



6.3 A plataforma eletrônica do formulário on-line de inscrição dos avaliadores, cujo preenchimento é obrigatório para a participação nos Encontros Universitários 2023, foi desenvolvida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), sendo mantida e gerenciada por essa Pró-Reitoria.

6.4 Em observância à Lei n. 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), de 14 de agosto de 2018, a plataforma de inscrição solicita, no ato da inscrição, o consentimento do interessado para a coleta de seus dados pessoais. Os dados pessoais requeridos nos formulários de inscrição, tais como nome completo, CPF e e-mail, serão consultados e guardados, em caráter de sigilo, pelo Comitê Organizador dos Encontros Universitários 2023.

6.5 A lista dos trabalhos a serem avaliados será divulgada no site dos Encontros Universitários 2023, bem como enviada por e-mail a cada avaliador(a).

6.6 As avaliações dos trabalhos serão realizadas por meio de formulário eletrônico, cujo link será enviado por e-mail aos avaliadores. O(a) avaliador(a) deverá acessar o formulário eletrônico de avaliação dos trabalhos utilizando recursos tecnológicos próprios.

6.7 O preenchimento e o envio do formulário de avaliação poderão ser realizados no momento da apresentação do trabalho ou posteriormente dentro do período de realização do evento, **do dia 08/11 até às 23h59min do dia 10/11**. Após esse período, a PROGRAD não receberá formulários de avaliação de trabalhos.



6.8 Será considerado ausente, ou seja, como não participante do evento, aquele autor(a) e/ou coautor(es) do trabalho que, no dia e horário específicos não comparecer à sua apresentação.

6.9 O controle de frequência dos autores e orientadores será realizado a partir do preenchimento e envio do formulário de avaliação pelo(a) avaliador(a). Dessa forma, será imprescindível o envio dos formulários de avaliação dentro do prazo estabelecido.

6.10 A frequência dos avaliadores será computada a partir do envio do formulário de avaliação dos trabalhos.

6.11 O(A) avaliador(a) que, porventura, não estiver disponível nos dias do evento deverá informar com antecedência à CGPA/PROGRAD para que não haja prejuízo aos participantes do **XIII Encontro de Bolsistas de Apoio a Projetos de Graduação**.

6.12 A certificação do(a) avaliador(a) estará disponível no site dos Encontros Universitários 2023.

CLÁUSULA DE RESERVA

A PROGRAD, por intermédio da Coordenadoria Geral de Programas Acadêmicos - CGPA, reserva-se ao direito de resolver os casos omissos, bem como as situações não previstas neste Edital.



7 CRONOGRAMA

Lançamento dos Editais dos EU 2023	28/08/2023
Submissão de Resumos	28/08 a 15/09/2023
Cadastro de Avaliadores	28/08 a 15/09/2023
Prazo para ajustes e homologação dos resumos pelos orientadores	15 a 25/09/2023
Divulgação de todos os Resumos Cadastrados	28/09/2023
Análise dos Resumos Cadastrados	28/09 a 9/10/2023
Divulgação dos Resumos Analisados e Aceitos	10/10/2023
Prazo Recursal	11 a 16/10/2023
Resultados dos recursos	20/10/2023
Resultado final – Alocação dos trabalhos	27/10/2023
Divulgação dos Avaliadores selecionados	27/10/2023
Encontros Universitários 2023	08 a 10/11/2023

Fortaleza, 28 de agosto de 2023

Acesse o edital assinado via SEI: [AQUI](#)

Davi Romero de Vasconcelos
Pró-Reitor de Graduação - PROGRAD



XIII ENCONTRO DE BOLSISTAS DE APOIO A PROJETOS DE GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 29/2023 - PROGRAD/UFC

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Autor(a) principal:
Orientador(a):
Título do trabalho:
Área de conhecimento:
Justificativa:

Fortaleza, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) responsável



Parecer da comissão interna:

() Aceito () Não aceito Fortaleza, ____ de _____ de 2023.

Enviar recurso para o e-mail: cgpa@prograd.ufc.br